

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 13.486.793/0001-42

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO TAG BTS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 de maio de 2018, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar - parte, Itaim Bibi, sede social da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **TAG BTS Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.579.302/0001-21 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos Cotistas representando, nesta data, a totalidade das Cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no artigo 19, §2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

3. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

3.1. A realização da emissão de cédulas de créditos imobiliários em série única, número 001, do tipo integral, do Fundo ("CCI" e "Emissão", respectivamente), representativa de créditos imobiliários decorrente do "*Contrato de Locação de Imóvel no Formato Built to Suit e Outras Avenças*", firmado em 07 de abril de 2015, conforme aditado de tempos em tempos, do qual o Fundo configura como parte locadora ("Créditos Imobiliários"), a serem subscritas pela Ápice Securitizadora S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00, ("Ápice").

3.2. A participação do Fundo em operação de emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), mediante securitização dos Créditos Imobiliários representados pela CCI, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, ("Operação de Securitização").

3.3. A autorização à diretoria da Administradora, em nome do Fundo, a praticar todos os atos necessários para a realização da Operação de Securitização.

4. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os Quotistas do Fundo, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberam o quanto segue:

4.1. Aprovar a realização da Emissão, pelo Fundo, com as características e principais condições previstas e detalhadas no "*Instrumento Particular de Emissão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*", a ser celebrado entre o Fundo e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de instituição custodiante da CCI ("Escritura de Emissão de CCI").



4.2. Autorizar o Fundo a participar da Operação de Securitização, em que serão usados como lastro a CCI, representativa dos Créditos Imobiliários.

4.3. Autorizar a Administradora, na qualidade de administradora do Fundo a (i) contratar prestadores de serviços necessários à Emissão e realização da Operação de Securitização; e (ii) celebrar a Escritura de Emissão de CCI, eventuais aditamentos, e de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e à Operação de Securitização.

São Paulo, 25 de maio de 2018.

Sérgio Dias
Presidente

Aline Pereira
Secretária

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administrador

